

R. \$ 286.320,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros) proveniente do Auxílio Rodoviário Estadual a ser utilizada no serviço de apredregulhamento e conservação de estrados municipais e pontes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de Setembro de 1961.

Jacob Steis
Prefeito Municipal

Lei nº 318

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de edito e promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende uma importância de um Crédito Especial até R. \$ 217.073,00 (duzentos e dezessete mil e oitenta e três cruzeiros) proveniente do Fundo Rodoviário Nacional, a ser empregada em serviço de estrados e pontes do município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de Setembro de 1961.

Jacob Steis
Prefeito Municipal